



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 553/2013  
DE 08 DE ABRIL DE 2013

**SUBSTITUI MEMBROS DO COMAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Nacional 11.346 de 15 de setembro de 2006.

**DECRETO**

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, em substituição aos membros desistentes e mudanças de gestor (a) social conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

**I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Ester Rodrigues da Silva e Mayra Alves da Silva .Titular e Suplente Respectivamente.

b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Edson Gonçalves Ramos Filho e Odete Paulus. Titular e Suplente Respectivamente.

c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico - Stephani Kopiack Renz e Cássia Tannuri Bardi. Titular e Suplente Respectivamente.

d) **PELA SEGAFIM** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Shirlei Lourenço Zeri e Rinana de Moraes Lima. Titular e Suplente Respectivamente.

e) **PELA SEPAGRI** – Secretaria Municipal de Gestão Em Produção Agrícola e Organização Agrária – Diogo da Silva e Edina dos Santos Inácio. Titular e Suplente Respectivamente.

**II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) **PELA IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA SÃO JOSÉ** – Ana Cristina Azevedo e Mirian Gomes Bento. Titular e Suplente Respectivamente.

b) **PELA EMATER** – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – Vivalcir Pereira Rodrigues e Michelson F. L. de Siqueira . Titular e Suplente Respectivamente.

c) **PELA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS** – Denivaldo Mendonça e Valsimério Barreto de Lucena. Titular e Suplente Respectivamente.

**III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

a) **PELA ASPROLENA** – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Janete Gonçalves Silva Santos e Adonias Machado da Silva. Titular e Suplente Respectivamente.

b) **PELA COOPERMON**- Cooperativa dos Produtores de Peixe de Monte Negro – José Ricardo de Lima e Nilva Salette Tortelli Fava. Titular e Suplente Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2013.

---

**Jair Miotto Júnior**  
Prefeito Municipal